DECRETO Nº. 13.489/2019

Abre no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.192,61 (três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.637 de 30 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.637 de 30 de setembro de 2019, fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.192,61 (três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00 - F. 0082 - Fonte 224 - Equipamentos e Material Permanente..... R$3.192,61

Total ..... R$3.192,61

Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Total ..... R$3.192,61

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município